



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 788

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 205/2024**Modalidade: Concorrência Eletrônica n. 04/2024****Termo Contratual: 132/2024****Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Parque Residencial Manoel Carreira, localizado na rua Raimundo Bueno de Moraes.****Causa da Rescisão: Razão de Interesse Público.****Fundamento Legal: Art. 137, inciso VIII, c/c Art. 138 inciso I, todos da Lei n. 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE URUPÊS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na rua Gustavo Martins Cerqueira, n. 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Roberto Cacciari Filho na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 04/2024, CONTRATO N. 132/2024, firmado em 23.12.2024 (sem ordem de início de execução emitida até o momento) a doravante NOTIFICADA, a empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ n. 31.014.932/0001-17, com sede na rua João Secches, n. 1888, Vila Verde, em Mirassol – SP, CEP 15.137-414, email: licitacaoengenharia1@gmail.com, telefone 17-99655-0195, representada na forma de seu instrumento de constituição pelo Sr. Rodrigo Polachini, RG n. 48.476.948-0 e CPF n. 404.958.458-17

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto a "Construção de Unidade Básica de Saúde no Parque Residencial Manoel Carreira, localizado na rua Raimundo



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Bueno de Moraes”, conforme art. 138, I, da Lei n. 14.133/21. A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 137, VIII, da Lei n. 14.133/21:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Funda-se nas razões de interesse público, conforme justificativa abaixo:

“Considerando a Portaria GM/MS nº 3.689, de 2 de maio de 2024, que autoriza o município de Urupês a receber recuso financeiro de capital destinado à execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde porte I, no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos de vinte e cinco reais).

Considerando ainda que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), disponibiliza os documentos relativos ao projeto referenciado para construção das UBS Porte I, objeto do financiamento. Esses documentos e projetos, fundamentais para o aprimoramento dos serviços de saúde da atenção primária oferecidos à população.

Estão disponíveis os projetos:

- Arquitetônico;
- Estrutural;
- Hidrossanitário;



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

- Climatização;
- Gases Medicinais
- Prevenção e combate à incêndios;
- Instalações elétricas e SPDA, todos em

extensão DWG, IFC e PDF, bem como os memoriais, especificações, planilhas de orçamento e demais peças documentais essenciais para permitir a imediata construção da unidade assistencial;

- Kit licitação- UBS;
- Planilha orçamentária e memórias de cálculos.

Essas UBS foram projetadas para ampla adoção pelos municípios em todo o Brasil, e oferecem ambientes de trabalho otimizados com uma abordagem estratégica para melhorar a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), buscando alcançar altos padrões de eficiência na implementação de políticas públicas. Além disso, têm como objetivo o uso inteligente dos recursos e a criação de espaços acolhedores tanto para os beneficiários quanto para os profissionais de saúde.

O Ministério esclarece que esses projetos e documentos que compõem o projeto padronizado, atendem os termos art. 2º do Decreto 7.983/2013.

A adoção desse projeto referencial proporcionará ao município de Urupês uma Unidade que atende as necessidades atuais, além de permitir a edificação de unidades com infraestrutura adequada, beneficiando tanto os profissionais de saúde quanto os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Informamos ainda que após análise técnica conduzida pela Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES) em parceria com técnicos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), verificou que o Projeto Básico de Arquitetura para Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Porte 1, disponibilizadas pelo Ministério da Saúde cumpre adequadamente as normas da Anvisa. Essa aprovação incluiu a verificação da



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

conformidade da representação gráfica e do relatório técnico dos projetos referenciais de arquitetura com os normativos da Anvisa.

Após análise técnica e comparativa entre o projeto atual licitado e projeto proposto pelo Ministério da Saúde, constatou-se que o projeto em questão não atende de forma satisfatória e demonstrou ser incompatível, considerando o local / área de abrangência e ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades previstas a serem executadas na unidade. Existem falhas no planejamento de espaços essenciais, o que pode afetar diretamente a experiência dos usuários e a eficiência do atendimento. A planta atual não oferece flexibilidade para adaptação a novas práticas de atendimento, como atendimentos em grupos, ou seja, inadequação ao novo modelo de atenção à saúde.

O Ministério da Saúde determina que as UBS sejam projetadas para atender as equipes da ESF, com espaços adequados para atividades multiprofissionais, como visitas domiciliares, reuniões e ações de educação em saúde. A planta atual não contempla salas específicas para essas atividades ou apresenta subdimensionamento dos espaços existentes.

Diante do exposto, torna-se evidente que a planta atual precisa ser substituída pelo projeto referenciado de Unidade Básica de Saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde para garantir que a UBS atenda às necessidades da população e cumpra sua função essencial de oferecer assistência integral, equitativa e de qualidade à comunidade.”

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, como pelos fatos e direito expostos.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Por conta de razões de interesse público para melhor satisfação dos interesses da Administração gerou-se a presente rescisão contratual, e por determinação legal, fica notificada imediatamente a empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ n. 31.014.932/0001-17, para se manifestar no prazo legal de 03 (três) dias úteis, para ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada, caso tenha interesse, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.g 14.133/21.

Publique-se o presente termo no Diário oficial do Município, para ciência de dos interessados, bem como envie para e-mail informado do processo administrativo licitatório.

Urupês, 16 de janeiro de 2025

ROBERTO CACCIARI Assinado de forma digital por
ROBERTO CACCIARI
FILHO:3267742480
0 Dados: 2025.01.16 17:55:48
-03'00'

Roberto Cacciari Filho

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7d5b-a142-d20d-0444-f9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 788, ano V, veiculado em 17 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 17/01/2025 às 10:18:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7d5b-a142-d20d-0444-f9>